

## Parecer nº 19/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0026952/2025-87

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JONAS BARREIROS DOS SANTOS		CPF/CNPJ: 321.879.126-04
Endereço: RUA ANTONIO C PIMENTA, 92		Bairro: Centro
Município: Capelinha	UF: MG	CEP: 39680-000
Telefone: (38)999759508	E-mail: rei.engambiental@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( x ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO DOMINGOS - LUGAR DENOMINADO BURITI	Área Total (ha): 324,5690
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse	Município/UF: Grão Mogol/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127800-C693.D1C8.95EF.439B.B5A7.86CC.8931.6CE4

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	161,6847	ha

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	161,6847	ha	23k	667.457	8.169.289

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura		161,6847

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Inicial	161,6847

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta plantada		49,4954	m3
Lenha de floresta nativa		164,9847	m3

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:02/03/2026

Data da vistoria:05/03/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:10/03/2026

### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **161,6847ha** de Cerrado em estágio inicial com presença de árvores isoladas de eucalipto, inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo é implantação de projeto silvicultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1-** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, área não passível de Licenciamento-DN-127, na FAZENDA SÃO DOMINGOS - LUGAR DENOMINADO BURITI, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JONAS BARREIROS DOS SANTOS, inscrito no CNPF nº 321.879.126-04.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão possui uma **DECLARAÇÃO DE POSSE**, situado no município de Grão Mogol/MG, no lugar denominado FAZENDA SÃO DOMINGOS - LUGAR DENOMINADO BURITI, com área de 324,5690ha, assinado pelo Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG, datado de 16/11/2022, registrada sob 9.379, Livro B-14 no Cartório de Títulos e Documentos de Grão Mogol/MG, pertencente JONAS BARREIROS DOS SANTOS, inscrito no CNPF nº 321.879.126-04.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3127800-C693.D1C8.95EF.439B.B5A7.86CC.8931.6CE4

- Área total: 324,5690 ha

-Área de reserva legal: 64,8025ha

-Área de Preservação Permanente: 0,0000ha

Área de uso antrópico consolidado: 0,0000ha

Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 64,8025ha

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( X ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A área de reserva legal é composta de 64,8025ha de Cerrado em único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 26/01/2023, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 64,8025ha de Cerrado.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/MG, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **161,6847ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado em estágio inicial com presença de árvores isoladas de eucalipto, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo é implantação de projeto silvicultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1-** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, área não passível de Licenciamento-DN-127, na FAZENDA SÃO DOMINGOS - LUGAR DENOMINADO BURITI, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JONAS BARREIROS DOS SANTOS, inscrito no CNPF nº 321.879.126-04.

\* O rendimento do material lenhoso previsto é **49,4954m3** de lenha de floresta plantada, **164,9847m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **164,9847m3 de lenha**

**de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 161,9847ha Cerrado para intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa. Valor R\$1.598,46 - Quitada em 04/04/2025.

\*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **164,9847m3** de lenha de floresta nativa. Valor R\$1.277,54 - Quitada em 04/04/2025.

\*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **49,4954m3** de lenha de floresta plantada. Valor R\$76,65- Quitada em 104/04/2025.

\* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23138388.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento:1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

##### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: O Relevo da propriedade é caracterizado como plano a suave-ondulado .

Solo: Na propriedade predomina o latossolo vermelho, solo de baixa fertilidade. .

Hidrografia: Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Grão Mogol está dentro da Bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Jequitinhonha (JQ1).

A propriedade não possui recurso hídrico.

#### **4.2.2. Características biológicas:**

Vegetação:

A cobertura vegetal da área requerida para supressão pode ser caracterizada pela ocorrência de Cerrado, em vários níveis de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, aberta, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa. Fauna:

## Relatório de Fauna:

### Dados secundário da fauna

A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, não possibilita assegurarmos descrever as relações entre ambiente x fauna. Assim também, não é possível apresentar uma lista de animais que dependam exclusivamente de um determinado ambiente ou que nele tenham seu habitat preferencial. No entanto, as maiorias dos autores, concordam sobre o baixo grau de endemismo da fauna que frequenta o domínio do cerrado (Vanzolini, 1963), aqui entendido, como domínio amplo, que incluem as formações existentes neste ambiente, como é o caso de mata estacional decidual, mata semi-decidual, cerrado em regeneração e outros.

É importante salientar que tais inclusões desempenham papel fundamental para a fauna, sobretudo a fauna migratória. O levantamento da fauna da propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários (informações de moradores próximos à propriedade) e posteriormente, alguns espécimes da fauna, através dos métodos de avistamento e zoofonia puderam ser constatados pelos técnicos, quando do desenvolvimento dos trabalhos de campo. Pelas observações descritas, podemos constatar que a fauna da região possui um potencial expressivo. Abaixo, relação de alguns espécimes da fauna silvestre que possivelmente frequentam a região, conforme a adoção dos métodos descritos acima:

A fauna da região do empreendimento é comumente representada pelas seguintes espécies: Tabela I – Mastofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Onça Parda *Felis concolor* 2 Tatu Bola *Tolypeutes tricinctus* 3 Veado catingueiro *Mazama gouazoubira* 4 Jaratitaca *Conepatus semistriatus* 5 Mico estrela *Leontopithecus rosalia* 6 Quati *Nasua nasua* 7 Cotia *Dasyprocta agouti* 9 Preá *Cavia sp.*

Tabela II - Avifauna Número Nome Popular Nome científico 1 Gavião Carcará *Polyborus plancus* 2 Jacu Penelope obscura 3 Tico-tico *Zonotrichia capensis* 3 João-de-barro *Furnarius rufus* 4 Maritaca *Aratinga áurea* 5 Seriema *Cariama cristata* 6 Codorna *Nothura minor* 7 Pássaro Preto *Gnorimopsar chopi* 8 Bem-te-vi *Pitangus sulphuratus* 9 Sabiá *Turdus rufiventris* 13 Canário Chapinha *Sicalis flaveola* Tabela III - Herpetofauna Número Nome Popular Nome científico 1 Cobra Coral *Micrurus corallinus* 2 Cascavel *Crotalus durissus* 3 Jararaca *Bothrops jararaca* 4 Jibóia *Boa constrictor* 5 Jaracuçu *Bothrops jararacussu* 6 Cobra Verde *Philodryas olfersii* 7 Teiú *Tupinambis tequixim.*

A falta de estudos sistemáticos sobre a fauna, tanto do cerrado e suas interações e estágios sucessionais, não possibilita assegurarmos descrever as relações ente ambiente X fauna.

O levantamento da fauna na propriedade partiu-se primeiramente de dados secundários e posteriormente foram avaliados “in loco”, pelo elaborador do PIA. É importante salientar que, inclusões existentes no domínio do cerrado, desempenham papel fundamental para a fauna. Pelas observações, podemos constatar que a fauna da Fazenda Buriti Município de Grão Mogol-MG, possui um potencial expressivo, dentro das condições em que encontram, ou seja, de áreas já com certo grau de intervenções antrópicas. A fauna de uma região é muito importante para o seu ecossistema, (conjunto de todos os seres vivos, animais, vegetais e microrganismos, que habitam certa região e que vivem em equilíbrio). Por isso, uma espécie depende da outra, para manter a sua vida naquele local. Por exemplo, se muitos insetos forem extintos muitos animais não irão sobreviver e morrer de fome, ficando extinta também como uma grande parte da avifauna: Jacu, Codornas, Perdizes, Seriemas, Periquitos, Papagaios e principalmente da Herpetofauna. A Herpetofauna, (cobra cascavel, coral, jararaca, lagartos, etc), também são muito dependentes de muitos animais da Mastofauna como: coelhos e outros pequenos roedores, além de diversos animais. A Mastofauna (veados, onças, tatus, etc), é dependente de outros animais, também da Mastofauna.

### Ações de Afugentamento de Fauna

– Objetivo:

O Programa de Afugentamento da Fauna tem por objetivo promover o acompanhamento técnico das

atividades de supressão da vegetação de forma a minimizar o risco de acidentes ou morte dos animais silvestres presentes, além da execução de eventuais ações de salvamento, triagem e destinação da fauna capturada nas áreas com cobertura vegetal a ser suprimida. Visa ainda: • Acompanhar e orientar as equipes nas frentes de supressão da vegetação durante a implantação da nova atividade, no empreendimento. • Afugentar os indivíduos da fauna terrestre da área destinada à implantação da nova atividade; • Resgatar, somente quando necessário, os indivíduos da fauna que não conseguirem se deslocar para fora da área de supressão; • Realizar a soltura dos indivíduos resgatados em áreas próximas ao seu local de origem.

#### Objetivos

Específicos: • Acompanhar as frentes de supressão da vegetação durante a implantação de silvicultura; • Promover a execução do resgate dos animais de pequeno porte que não puderem ser afugentados (como répteis, anfíbios etc.); • Promover a execução da realocação desses animais resgatados para as áreas adjacentes ou de mesma característica fitofisionômica e que não sofram de perturbações ambientais; • Promover a execução do resgate dos animais que porventura vierem a ser acidentados; • Identificar os espécimes resgatados e avistados na área de implantação do empreendimento; Propor a assistência veterinária aos animais silvestres acidentados; • Promover a execução da destinação para criatórios conservacionistas, animais resgatados e impossibilitados de soltura.

#### Ações Realizadas/Metodologia:

A metodologia varia de acordo com o grupo de fauna foco do resgate e o tipo de habitat a ser afetado. A primeira premissa é de tentar se evitar ao máximo a captura de animais, ocorrendo o resgate apenas em casos críticos – quando os animais não conseguem se deslocar, estão feridos, ou com iminente risco de vida. A prioridade é o afugentamento, promovendo a supressão da vegetação de forma escalonada e ordenada, propiciando a fuga.

Para o resgate, geralmente formam-se equipes que percorrem a área, dotados dos instrumentos necessários para a captura de animais. O afugentamento passivo da fauna geralmente ocorre com animais com maior capacidade de deslocamento para as áreas do entorno. Neste caso, equipes formadas por profissionais habilitados, uma hora antes do início das atividades de supressão, percorrem a área emitindo sons estridentes, promovendo o afugentamento de aves, primatas e outros vertebrados.

Durante esta atividade, todo animal encontrado, como anfíbios, serpentes, marsupiais ou roedores, ou ainda invertebrados, devem ser capturados e mantidos em caixas ventiladas e umedecidas até sua destinação final.

#### - Resultados:

Considerando-se os dados disponíveis na literatura, para o bioma Cerrado e para a região do empreendimento, foram elaboradas as listagens apresentadas na sequência, de modo a permitir a preparação da equipe, para as atividades de salvaguarda da fauna.

Obs.: Ficam APROVADOS o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE e o PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO apresentado pelo empreendedor.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção integral requer a Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **161,6847ha** de Cerrado em estágio inicial com presença de árvores isoladas de eucalipto a serem suprimidas, inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo é implantação de projeto silvicultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1-** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, área não passível de Licenciamento-DN-127, na FAZENDA SÃO DOMINGOS - LUGAR DENOMINADO BURITI, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JONAS BARREIROS DOS SANTOS, inscrito no CNPF nº 321.879.126-04.

\* O rendimento do material lenhoso previsto é **49,4954m<sup>3</sup>** de lenha de floresta plantada, **164,9847m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **164,9847m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

Observação:

**\* Informamos que está sendo preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0026952/2025-82, uma área de 3,30ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98, referente as áreas autorizadas para intervenções ambientais superiores a 100,00ha de Cerrado, conforme coordenadas abaixo:**

	Zona	Easting	Northing	Compriment	Ázimute/Grade
1	23K	668309,160	8168921,600		
2	23K	668273,461	8168886,209	0,050	225,248647355439
3	23K	667785,463	8169428,685	0,730	318,026277136078
4	23K	667814,185	8169456,955	0,040	45,4545031805359
5	23K	668309,160	8168921,600	0,729	137,244363187603

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto silvicultura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos no meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na FAZENDA SÃO DOMINGOS - LUGAR DENOMINADO BURITI, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JONAS BARREIROS DOS SANTOS, inscrito no CNPF nº 321.879.126-04, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

\*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenções;
- Respeitar os limites da Reserva legal;
- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;

- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

**\* Informamos que deverá ser preservado na propriedade, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo SEI 2100.01.0015876/2025-88, uma área de 3,30ha de Cerrado de Proteção Especial, conforme determina a Lei 13047/98.**

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 161,6847 ha Cerrado, com objetivo de realizar implantação de atividade de silvicultura, localizado na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável pela intervenção o empreendedor Jonas Barreiros dos Santos, inscrito no CPF n.º 321.879.126-04 .

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda São Domingos - Lugar denominado Buriti, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, com área total de 324,5690 ha, registrada sob a Declaração de Posse (134083876), pertencente a Jonas Barreiros dos Santos, inscrito no CPF n.º 321.879.126-04, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da intervenção ambiental integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **161,6847ha** de Cerrado com presença de árvores isoladas de eucalipto a serem suprimidas, inserido no Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo é implantação de projeto silvicultura- **Código Atividade Principal - G-01-03-1-** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, área não passível de Licenciamento-DN-127, na FAZENDA SÃO DOMINGOS - LUGAR DENOMINADO BURITI, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JONAS BARREIROS DOS SANTOS, inscrito no CNPF nº 321.879.126-04.

\* O rendimento do material lenhoso previsto é **49,4954m<sup>3</sup>** de lenha de floresta plantada, **164,9847m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **164,9847m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**, antes da emissão do AIA.

### Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

### 7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 ( Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de silvicultura deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Hélio Alves do Nascimento**

**MASP: 0595460-7**

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**Nome: Ana Cecília Dutra Prates**

**MASP: 1553877-0**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 16/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 16/03/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134949432** e o código CRC **402D8095**.